

**EDITAL DE REMATRÍCULA CDM-CON-REM-2024  
DOS ALUNOS MATRICULADOS NO PROJETO  
SOCIAL EM EDUCAÇÃO MUSICAL DO SESC  
PARANÁ, NA UNIDADE DE SERVIÇO SESC  
MARINGÁ PARA O ANO DE 2024.**

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, torna pública a convocação dos alunos regularmente matriculados nos módulos de Educação Musical e Prática Musical do Projeto Social em Educação Musical para apresentação de documentos para a renovação de bolsas educacionais gratuitas pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) para o ano de 2024, mediante condições estabelecidas neste Edital.

## **1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1. A entrega de documentos para a matrícula ocorrerá **a partir da divulgação deste edital e até 19 de janeiro de 2024** (cronograma do **item 3.1**). Deve ser realizada pessoalmente na Central de Relacionamento da Unidade do Sesc Maringá – Segunda a sexta-feira das 8h às 20:00h e aos sábados das 8:00 as 11:30, respeitando os documentos especificados no **item 1.2**.

1.2. Os(as) responsáveis pelos(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no Projeto Social em Educação Musical em 2023 deverão comparecer pessoalmente, conforme descrito no item 1.1, na Unidade de Serviço Sesc Maringá - Av. Duque de Caxias, 1517, Zona 7, Maringá – PR, telefone (44) 3265-2750. Horário de atendimento da Central de Relacionamento – Segunda a sexta-feira das 8h às 20:00h e aos sábados das 8h às 11:30h, para a entrega da documentação abaixo:

- I. **Formulário de Auto Declaração de Renda Bruta Familiar** devidamente preenchido e assinado. Fornecido pela Central de Relacionamento do Sesc e disponível para impressão na página deste Edital no site do Sesc Paraná [www.sescpr.com.br](http://www.sescpr.com.br);
- II. **Cópia do cartão ou do cadastro do cliente no SCA** (Sistema Central de Atendimento), com apresentação do número do Cartão Cliente Sesc, para comprovação da condição de trabalhador(a) do comércio ou dependente de trabalhador(a) do comércio;
- III. **Declaração escolar** que ateste que o(a) candidato(a) está matriculado(a) na educação básica em **rede pública**, nos casos em que o(a) candidato(a) não seja dependente de trabalhador(a) do comércio;
- IV. **Declaração escolar de bolsa integral** que ateste que o(a) candidato(a) está matriculado(a) na **educação básica na rede privada** de ensino com bolsa



integral, nos casos em que o(a) candidato(a) não seja dependente de trabalhador(a) do comércio ou estudante de rede pública.

V. **Histórico escolar** que ateste que o(a) candidato(a) cursou a educação básica em **rede pública**, nos casos em que o(a) candidato(a) não seja dependente de trabalhador(a) do comércio e já tenha completado o ensino médio;

VI. **Declaração escolar de bolsa integral e histórico escolar** que ateste que o candidato cursou a educação básica na **rede privada** de ensino com bolsa integral, nos casos em que o(a) candidato(a) não seja dependente de trabalhador(a) do comércio ou estudante de rede pública e já tenha completado o ensino médio.

1.3. Caso a documentação não seja entregue no prazo estipulado no cronograma do **item 3.1** o(a) aluno(a) não terá sua matrícula renovada, podendo acarretar no cancelamento da bolsa educacional gratuita para o Projeto Social em Educação Musical para o ano de 2024.

1.4. Não haverá prorrogação de prazo para a entrega da documentação de rematrícula.

1.5. O(a) aluno(a) terá a matrícula renovada para o ano de 2024 mediante as seguintes condições:

I. Atender ao critério de renda bruta familiar igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos, piso nacional vigente;

II. Ter frequência mínima de 75% durante as atividades nos módulos Educação Musical ou Prática Musical no último ano de participação no Projeto Social em Educação Musical.

III. Sejam dependentes de Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo ou estudantes da rede pública de ensino ou estudantes da rede privada de ensino com bolsa integral ou tenham concluído o ensino médio na rede pública de ensino ou concluído o ensino médio na rede privada de ensino com bolsa integral.

## 2. DA COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1. Após a análise da documentação apresentada pelos(a) responsáveis pela rematrícula, os(as) alunos(as) que atendam as condições mencionadas no **item 1.5** deste Edital, ou seja, cuja situação não teve alteração, terão a matrícula liberada e a manutenção da bolsa educacional garantida para o ano de 2024. Os(as) responsáveis legais devem comparecer à Unidade Sesc Maringá durante o "período de rematrícula", informado no cronograma do **item 3.1**, para efetivação da matrícula.

2.2. Os(as) aluno(as) que, após análise da documentação, não atenderem um ou mais critérios mencionados no **item 1.5** deste Edital, terão os(as) responsáveis legais convocados(as) pela Unidade de Serviço Sesc Maringá para reunião, por meio de carta com aviso de recebimento

(AR), afim de esclarecer a decisão sobre a bolsa educacional do(a) aluno(a) para o ano letivo de 2024. Estes(as) deverão comparecer à unidade no período indicado para “atendimento para casos específicos” do cronograma do **item 3.1**.

### 3. DO CRONOGRAMA

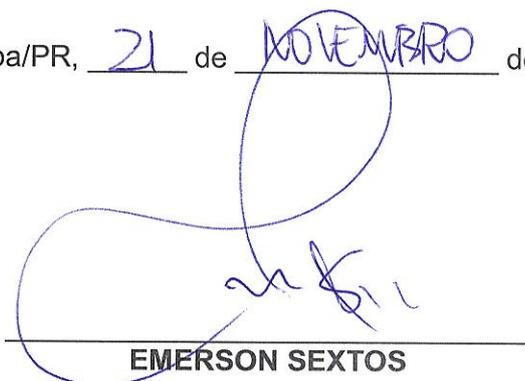
3.1. O processo de Rematrícula será realizado seguindo cronograma abaixo:

Processo/ Atividade	Data/ Período
Período para entrega da documentação	A partir da divulgação deste edital até 19 de janeiro de 2024.
Período de análise da documentação	22 de janeiro a 26 de janeiro de 2024.
Período de rematrícula 2024	29 de janeiro a 16 de fevereiro de 2024.
Atendimento aos responsáveis legais (para casos especificados no item 2.2)	05 a 09 de fevereiro de 2024.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O Sesc Paraná poderá solicitar complementação de documentação a qualquer momento do processo, sendo de inteira responsabilidade do(a) responsável legal a apresentação, que terá por finalidade averiguar a veracidade das informações prestadas no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar. Verificado que houve irregularidades, omissões e/ou declarações falsas naqueles documentos e que estas importam prejuízo, o Sesc Paraná reserva-se no direito de não realizar a rematrícula do(a) aluno(a), resultando no cancelamento da bolsa educacional gratuita.

Curitiba/PR, 21 de NOVEMBRO de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**EMERSON SEXTOS**

Diretor Regional

**SESC/PR**

  
**Lidiane Cristine Galvan**  
Diretora da Educação, Cultura  
e Ação Social  
Sesc - PR

  
**Marlon Fank**  
Gerente de Cultura  
SESC-PR